



# **PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**

---

---

### **PROJETO DE LEI Nº 50/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º. Fica concedida aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal a reposição inflacionária nos subsídios no importe de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2022, auferida através do índice IPCA-IBGE.

Art. 2º. Para fazer frente à despesa decorrente da reposição inflacionária, o Poder Executivo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Boa Esperança – PR, 08 de novembro de 2022.

Valmir Duminelli  
Presidente

Reinaldo Adriano dos Santos  
1º Vice presidente

Marcos Antonio Buscariol  
2º. Vice presidente

Marisa Vaz Silva de Almeida  
1ª. Secretária

Marcos Laurentino Guimarães  
2ª. Secretário